



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ



### PROJETO DE LEI N° 93/2021

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 3.675, de 06 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

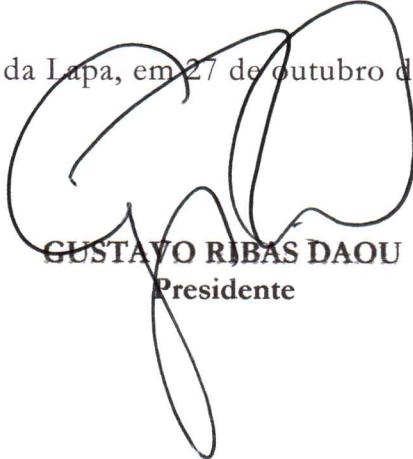
**Art. 1º** – Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.675, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 1.008.400,00 (hum milhão, oito mil e quatrocentos reais), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:*

*I = R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Outubro/2021, e R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) nos meses de Novembro/2021 e dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 1.008.400,00 (hum milhão, oito mil e quatrocentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar.”*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de outubro de 2021.

  
GUSTAVO RIBAS DAOU  
Presidente

  
BRENDA FERRARI DA SILVA  
1ª Secretária